



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2021

DISPENSA N°. 060 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 43 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 042/2021

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor
EDSON DANILO DE FREITAS AMORIM
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Contratação de serviço de plotagem de material didático

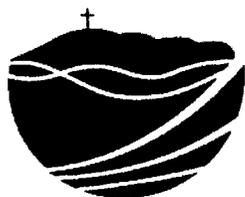
Prezado Senhor,

Solicito a contratação de serviços de plotagem de material didático dos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II.

Ciente da vossa atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilon de Freitas dos Santos
ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2021



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA



FATURA

Endereço Pedro Barreiro n16
 Conceição da Feira - BA
 Telefone: (75) 9 8286-2932
 Email - dw.moda@hotmail.com
<https://dwmoda.smartpos.app/>

CNPJ
 35320924/0001-50

Data 31/03/2021
 Fatura nº 5932

Orçamento válido por 7 dias corridos

Cobrança para:

Secretaria de Educação
 Prefeitura Municipal
 Conceição da Feira - BA
 44320-000

Itens acima deste valor recebem um desconto adicional

% de desconto

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor	Desconto aplicado
5.000	Capa caderno Universitário + Laminação	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00	✓ Desconto aplicado
2.500	Capa caderno A5	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	✓ Desconto aplicado
Subtotal			R\$ 17.250,00	
Material Utilizado Papel 180g Offset 75g Laminação BOPP com Brilho		OBS: Valores referentes apenas as capas, somente os livretos serão capa e contra capa. Prazo de Entrega estimado para essa quantidade é de 30 dias úteis a contar no dia seguinte após a efetuação do pedido		

NÃO É DOCUMENTO FISCAL.

Caso tenha alguma dúvida sobre esta nota, entre em contato com D&W.moda no 75 9 82862932 e/ou dw.moda@hotmail.com

Obrigado pela preferência!

Crédito	
Imposto	
Desconto adicional	
Saldo devido	R\$ 17.250,00

Daniel de Lima Muniz

04



VENDEDOR

Grafica Eterna
Rua Vila Tenente Portela
CEP 44008544
75 9 82373220
CNPJ - 40.847.186/0001-33

COMPRADOR

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
DATA 31 - 03 - 2021

CONDIÇÕES

Nenhum

Livre a Bordo/Termo de Comércio Internacional

Frete pré-pago

DESCRIÇÃO

Destino

QUANTIDADE

5000
00

DESCRIÇÃO

Capa Caderno Universitário + Laminação
Caderno A5

PREÇO UNITÁRIO VALOR

R\$ 4,00 R\$ 20.000,00
R\$ 3,00 R\$ 7.500,00

Subtotal R\$ 27.500,00
Alíquota
Imposto R\$ 0,00
Outros R\$ 0,00
Total geral R\$ 27.500,00

TERMOS DO ACORDO

O Prazo mínimo de entrega é de 30 a 40 dias úteis após a entrega dos materiais

O pagamento deverá ser antecipado

Garantia do produto cobre apenas descolagem, não cubrimos mal uso

será utilizado papel offset 75g, Papel 180g e Laminação BOPP

Mamão & Broa

Presentes personalizados

Rua Luiz Eduardo Magalhaes Km 17 Itapuã .Salvador Bahia cp. 41630700

ORÇAMENTO

Cliente- Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

DADOS DO PRODUTO

PRODUTOS PERSONALIZADOS Data - 31/03/2021

	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	
465	Caderno Universitário + Laminação	5,000	3,2	Material BOPP Brilho. Papel 180g e offset 75g
	Caderno A5	2,5000	2,20	Material Offset 75g

Total R\$21,500

Representante:

Rosangela Alves
Alvesrosangel@hotmail.com
Tel .982116592



CNPJ:34.739.660/0001-00

RAZÃO SOCIAL: POLLYANNA COELHO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem (encadernação) do material didático dos alunos da rede municipal, Educação Infantil e Fundamental I e II, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 60 (Trinta) DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar aos alunos da Rede pública municipal o acesso aos materiais didáticos das disciplinas, já que, devido à pandemia de COVID 19, as aulas devem ser ministradas de forma não presencial e os materiais devem ser disponibilizados pela Secretaria.

Considerando que o acesso à Educação é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à segurança e dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de plotagem (encadernação) do material didático dos alunos da rede municipal, Educação Infantil e Fundamental I e II, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil

Projeto Atividade- 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Valor: **17.250,00** (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.


Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de plotagem (encadernação) do material didático dos alunos da rede municipal, Educação Infantil e Fundamental I e II, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (ENCADERNAÇÃO) DO MATERIAL DIDÁTICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I e II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CNPJ Nº: 35.320.924/0001-50

ENDEREÇO: RUA PEDRO BARREIRO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil
Projeto Atividade- 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

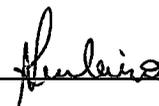
Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

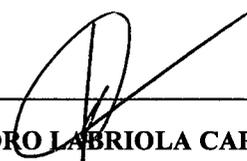
Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.320.924/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2019
NOME EMPRESARIAL DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&W.MODA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PEDRO BARREIRO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DW.MODA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9923-6435
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **21:58:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 Secretaria Municipal de Finanças
 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO
 CNPJ: 13828371000108



Exercício:
2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Número : 133/2021

Inscrição Municipal

60746948163001

CNPJ / CPF

35.320.924/0001-50

Válidade

31/12/2021

Nome / Razão

DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Fantasia

D&W.MODA

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Natureza

Empresário (Individual)

Simplex Nacional

Optante

Endereço

RUA RUI BARBOSA 60

Complemento

Bairro

CENTRO

Emissão: 23/03/2021 09:55:53 - JOELSON LESSA

Código de Verificação: AMZMJAAGYMQ

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE's SECUNDARIOS:

- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1813099 - Impressão de material para outros usos

Everaldo Pereira de Souza Filho
 Diretor de Tributos
 Pref. Munic. De Conc. Da Feira

João Pedro Labriola Cardozo
 Prefeito Municipal

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 35.320.924/0001-50

Razão social: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Resultado da consulta em 05/04/2021 11:44:18

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.921.044-73 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-02-2019

NOME DANIEL DE LIMA MUNIZ

FLIAÇÃO OSVALDO GUEDES MUNIZ

IODETE DE LIMA SANTOS

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA. DATA DE NASCIMENTO 05-03-1993

DCC ORIGEM C. NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

CPF 2º OFÍCIO LV ASS FL 249 RT 064996

Assinatura: *Daniel de Lima Muniz*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAO PLASTIFICAR



POLLGAR DIREITA



Assinatura do Titular: *Daniel de Lima Muniz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.320.924/0001-50
Razão Social: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538
Endereço: RUA PEDRO BARREIRO 16 CASA / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032611342331807722

Informação obtida em 06/04/2021 12:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538
CNPJ: 35.320.924/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:58 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **1651.DBB7.ADCC.36F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.320.924/0001-50
Certidão n°: 10388387/2021
Expedição: 23/03/2021, às 22:04:44
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.320.924/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.420.575-38**

Nome: **DANIEL DE LIMA MUNIZ**

Data de Nascimento: **05/03/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/06/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:01:00** do dia **23/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FD75.2F30.351C.DE21**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211590490

RAZÃO SOCIAL	
DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
162.669.670	35.320.924/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -
CNPJ-99828371000108

05/04/2021 11:54:58 - EVERALDO P S FILHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 35320924000150
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948163001
NOME / RAZÃO SOCIAL: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 60 - null - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/04/2021
VÁLIDO ATÉ: 04/06/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTM1


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.320.924/0001-50

Razão Social: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Nome Fantasia: D&W.MODA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Inscrição Estadual: 162.669.670 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI

Endereço

Logradouro: 10A RUA PEDRO BARREIRO

Número: 16

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: CONCEICAO DA FEIRA

Telefone: (75) 99236435

Referência: CAMINHO DA FONTE SANTO ANTONIO

Complemento: CASA

CEP: 44320-000

UF: BA

E-mail: dw.moda@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/10/2019

Atividade Econômica Principal:

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Econômica Secundária

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

4755501 - Comércio varejista de tecidos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: 10A RUA PEDRO BARREIRO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: CONCEICAO DA FEIRA

Complemento: CASA

Número: 16

CEP: 44320000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/03/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Nome do Empresário

DANIEL DE LIMA MUNIZ

Nome Fantasia

D&W.MODA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

1292104473

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

028.420.575-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/10/2019

Número de Registro

CNPJ

35.320.924/0001-50

Endereço Comercial

CEP

44320-000

Logradouro

10A RUA PEDRO BARREIRO

Número

16

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

CONCEICAO DA FEIRA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

27/10/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Comerciante independente de tecidos

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Serigrafista publicitário independente

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57595003

Número do Identificador
35320924000150

Data de Emissão
27/08/2020



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer nº. ___ 2021

Processo Administrativo n. 094/2021

Dispensa de Licitação n. 060/2021

Dispensa. Contratação de serviços de plotagem de material didático dos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo a Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II do Município de Conceição da Feira. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de serviços de plotagem de material didático dos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as seguintes etapas de Educação Básica de Ensino: Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II do Município de Conceição da Feira do Município de Conceição da Feira.

Foi acostado aos autos orgânicos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para mais detalhes Desdoro da Fundação, nº 25 Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.servidorpublico.ba.gov.br - contato@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

27

- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de Contratação de serviços de plotagem de material didático dos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as seguintes etapas da Educação Básica de Ensino: Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II do Município de Conceição da Feira do Município de Conceição da Feira.

Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538, inscrita sob o CNPJ n. 35.320.924/0001-50 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram apresentados os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar que a ausência da Certidão de Regularidade Estadual da empresa em questão.

Quanto à cláusula de garantia, no intuito de resguardar a administração, pondera-se a ausência da cláusula tratando do regime de execução, bem como a cláusula sobre as garantias para execução do contrato. No que tange a cláusula com as Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se se encontra dentro os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, para que o vício seja sanado, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de abril de 2021.


Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 094/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 060/2021	
Contrato nºs.: 084/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Objeto: Serviço de Plotagem do Material Didático.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	.	X			
FGTS – Fundo de Garantia	.	X			
Fazenda Estadual	.	X			
Fazenda Municipal	.	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	.	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	.	X			
Documento de Identidade (R.G.)	.	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	.		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 094/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 060/2021, cujo objeto é Serviços de Plotagem do Material Didático, atendendo as necessidades da **Secretarias Municipal DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

34
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participou do Processo a Empresa:

DANIEL DE LIMA MUNIZ., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 094/2021.**

Data da Saída: 28/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/ CONTRATOS Nº 084/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA. Qualquer alteração ou dano ao documento é de responsabilidade do usuário.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (ENCADERNAÇÃO) DO MATERIAL DIDÁTICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I e II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CNPJ Nº: 35.320.924/0001-50

ENDEREÇO: RUA PEDRO BARREIRO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

ÓRGÃO: 56000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 - Manutenção do Ensino Infantil

Projeto Atividade- 2.022 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto Atividade- 2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

31

CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVICOS Nº 084 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538**, C.N.P.J. sob nº **35.320.924/0001-50**, situada na **RUA PEDRO BARREIRO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba.**, CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Daniel de Lima Muniz, portador do CPF nº 028.420.575-38 e RG nº 12921044-73 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **060/2021** e **Processo Administrativo nº 094/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (ENCADERNAÇÃO) DO MATERIAL DIDÁTICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I e II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, nos termos da Dispensa de Licitação nº 060 / 2021 e Processo Administrativo nº 094/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil

Projeto Atividade- 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS17.250,00** (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38
#

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

39

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

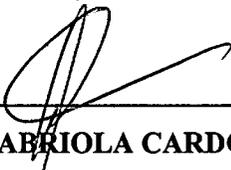
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

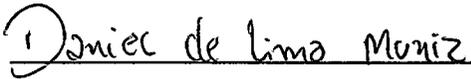
Conceição da Feira - Bahia, 05 de abril de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

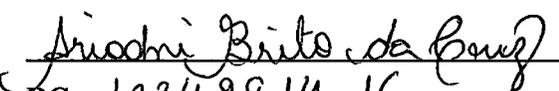


DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

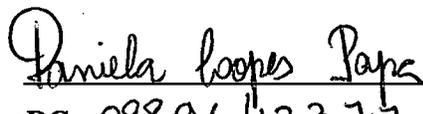
Daniel de Lima Muniz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 23342814-16



RG: 0889643377



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

40

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (ENCADERNAÇÃO) DO MATERIAL DIDÁTICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I e II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil
Projeto Atividade- 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Processo Administrativo : 094/2021

Nº do Contrato : 084/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.250,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/04/2021 a 05/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Daniel de Lima Muniz

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

41

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

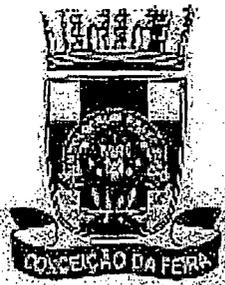
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 060/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 084/2021, com a empresa **DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

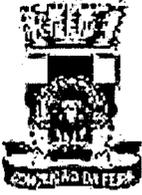
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/ CONTRATOS Nº 084/2021

REDE GERAL SERVIÇOS
LTDA-08241186000182

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

43
SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM (ENCADERNAÇÃO) DO MATERIAL DIDÁTICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I e II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil
Projeto Atividade- 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : DANIEL DE LIMA MUNIZ 02842057538

Processo Administrativo : 094/2021

Nº do Contrato : 084/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.500,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/04/2021 a 05/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Daniel de Lima Muniz

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso